PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG
PUBLICADO
02 / 03 / 2020

DECRETO N.º 1.963, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Enquadra o bairro Teotônio Batista de Freitas como loteamento irregular ou núcleo urbano informal, para efeito de promoção de regularização fundiária de sua área."

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a atual situação urbanística do bairro Teotônio Batista de Freitas, que se encontra registrado sob a matrícula n. 3.060 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, contendo unidades imobiliárias já registradas e outras unidades imobiliárias não individualizadas e não tituladas;

CONSIDERANDO que a matrícula n. 3.060 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo atribui sua propriedade ao Município de Pedro Leopoldo, ressalvadas apenas aquelas unidades imobiliárias que puderam ser registradas sob titulação de particulares;

CONSIDERANDO a legislação municipal vigente e, especialmente, a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a qual prevê competência e instrumentos para que o Município promova a regularização fundiária de núcleos urbanos informais, inclusive de loteamentos irregulares, especialmente em áreas públicas;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o bairro Teotônio Batista de Freitas urbanisticamente enquadrado como loteamento irregular ou núcleo urbano informal, para efeito de o Poder Público Municipal promover a regularização fundiária de sua área.

Parágrafo único. Ressalvam-se do enquadramento feito no *caput* deste artigo as unidades imobiliárias que tenham sido individualizadas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo e já tenham registrados seus titulares.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 12 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL